

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, reunidas em data de 22-05-2023, após análise do Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do Poder Executivo e Parecer Jurídico nº 22/2023, verificaram que o projeto concede isenção de taxas municipais às entidades que especifica. Esse é o relatório.

Após analisarmos a justificativa do projeto e a explicação do setor jurídico desta Casa verificamos que se trata de conceder isenção de taxas municipais, as seguintes entidades: A União e o Estado, assim como suas respectivas fundações e autarquias, em relação às repartições sediadas no Município, não se lhes aplicando a isenção às empresas públicas e sociedades de economia mista; os partidos políticos e as entidades sindicais dos trabalhadores; as organizações religiosas regularmente constituídas no Município; as organizações da sociedade civil que se dediquem às atividades beneficentes de caráter assistencial sem fins lucrativos reconhecidos na forma da lei; os feirantes da agricultura familiar residentes no Município; as associações ou cooperativas de trabalhadores e da agricultura familiar com sede no Município; as pessoas físicas ou jurídicas na promoção de eventos culturais de teatro, dança, cinema e música, ou outra expressão artística reconhecida.

Para que ocorra a isenção deverá ser apresentado pela entidade requerimento de isenção à Divisão de Tributação do Município, mediante

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento

formulário próprio disponibilizado pela prefeitura e acompanhado de documentos comprobatórios da situação invocada, conforme regulamento do Poder Executivo.

A isenção referida terá caráter retroativo, incluindo os créditos já constituídos pelo lançamento tributário, ficando anistiadas eventuais penalidades já aplicadas.

Analisando o referido projeto verificamos que é extremamente importante isentar essas entidades citadas, pois são entidades que tem tratamento diferenciado devido sua finalidade, sendo justo conceder esse benefício as mesmas, até mesmo porque o benefício só é concedido dentro de certos critérios, ou seja, para que haja a isenção é necessário se comprovar que se encontra dentro dessa situação de especialidade trazida pela lei.

Analisando o projeto em sua totalidade quanto a sua legalidade e demais aspectos, após discutirmos pontos relevantes, entendemos que o mesmo se encontra apto para votação. Essa é a conclusão.

Assim, sendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, são favoráveis a tramitação do referido Projeto.

São José da Boa Vista, 22 de Maio de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR

*Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final e
Comissão de Finanças e
Orçamento*

Presidente: Glei Marcelo Barbosa



Membro: Oswaldo Ferreira Valério – (Ausente)

Relator: Claudinei Mendes de Oliveira



Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento



Membro: Glei Marcelo Barbosa



Relator: Jovane de Oliveira

